

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 / 16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10 / 16

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Prefeito **Jaci Tadeu da Silva**, RG nº: 9.193.626-3 e CPF: 046.197.558-00 após a homologação do resultado obtido na **Concorrência Pública** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição e entrega de materiais hospitalares diversos, em conformidade com o item 1 deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os respectivos preços, ofertados pela empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 74.400.052/0001-91, com sede na Av. Jacobus Baldi, 745, Jd. Iracema – São Paulo – SP, telefone: (11) 5511-5120, neste ato representada legalmente pelo Sr. José Alberto da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.815.504-4 e C.P.F. nº 062.962.808-40:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição e entrega de materiais hospitalares diversos, descritos no Anexo I desta Ata, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais hospitalares objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. As despesas decorrentes da execução da presente ata onerará a verba da seguinte dotação: 13.01.00-10.303.1006-2562-3.3.90.30.36-01-3100000.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Compras e Licitações) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais hospitalares.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria de Saúde.

4.2. Os materiais hospitalares deverão ser entregues no almoxarifado Almoxarifado Unificado da Administração Municipal localizado no Centro de Logística Itapevi – CLI, Galpão 20, Rodovia SP 029, Cel. PM. Nelson Tranchesini, nº 1730 – Itapevi – SP - Fone (11) 4143-7500, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ocorrer no período determinado, por conta e risco do(a) Contratado(a), através de veículo apropriado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens adequadas.

4.4. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

- 4.5.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;
- 4.6.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- 4.7.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- 4.8.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.
- 4.9.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.10.** À Secretaria de Saúde caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- a) provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.
- 4.11.** Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Saúde poderá:
- 4.11.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.11.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.11.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.11.4.** A recusa da Detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 4.12.** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua entrega.
- 4.13.** Apresentar no ato da assinatura desta ata:

- a) Autorização/alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.
- b) Comprovante de Registro dos produtos ofertados junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção, emitido até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, nos termos do disposto no art. 12, da Lei nº 6.360/76.
- c) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria de Saúde.
- 5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- 5.3.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Compras e Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi;

8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou Contrato para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DO FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega do materiais hospitalares encaminhadas até o término da respectiva data.

10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerará a verba da seguinte dotação: 13.01.00-10.301.1010-2001-3.3.90.30.36-01-3100000.

10.5. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4538 de 02 de abril de 2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Jaci Tadeu da Silva – Prefeito

COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
José Alberto da Silva – Sócio Diretor

Testemunhas: Nome:
RG:

Nome:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 / 16

ANEXO I

IT.	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	MARCA
2	1.200	Galão	Ácido Peracético concentração: 0,2% a 0,09%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, pH 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010. Para cada 04 galões acompanha 15 tiras reagentes específicos para análise (leitura) para o produto ofertado, conforme instruções de uso do fabricante. Apresentar laudos de eficácia: bactericida, fungicida, micobactericida e esporicida, emitidos por laboratórios credenciados.	R\$ 475,00	ANIOXYDE
22	5.000	Frasco	Solução para higienização das mãos em forma de gel; a base de etanol a 70% como elemento ativo; pH 5,5 , apresentação em refil com 800ml a 1000ml, com válvula que não permita a entrada de ar (sistema fechado que assegure a não contaminação da solução); agentes hidratantes, emolientes, alpha-bisabolol, sem corante, sem perfume, bactericida, fungicida e viruscida. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana fungicida, bactericida e frente à bactéria multirresistente klebsiela pneumoniae carbamapenem resistant para tempo de contato de 30 segundos. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 350 (trezentos e cinquenta) unidades de dispensador para álcool hidroalcoólico, confeccionado em plástico rígido (ABS), com sistema compatível com a válvula, mantendo o sistema fechado impedindo a contaminação da solução e acessório aparador de gotas, com capacidade de 800 ml a 1200ml. Sistema de encaixe do refil com trava de segurança.	R\$ 68,00	ANIOSGEL



33	1.000	Unidade	Bandagem de gaze não aderente, em rayon, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, ácidos graxos, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico. Possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor das feridas. Embalado em caixa com 01 unidades. Registro na ANVISA como Produto para Saúde, classe de risco III, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Tamanho 10,2 cm X 9,14 m.	R\$ 105,00	PIELSANA
43	30	Unidade	Cânula de Guedel calibre 02, descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, e acompanhada de 01 (um) metro de cadarço para sua fixação. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,20	OXIGEL
44	30	Unidade	Cânula de Guedel calibre 03, descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, e acompanhada de 01 (um) metro de cadarço para sua fixação. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,20	OXIGEL



45	30	Unidade	Cânula de Guedel calibre 04, descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, e acompanhada de 01 (um) metro de cadaço para sua fixação. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,20	OXIGEL
46	30	Unidade	Cânula de Guedel calibre 05, descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, e acompanhada de 01 (um) metro de cadaço para sua fixação. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,20	OXIGEL
51	500	Unidade	Cateter Venoso Central; Em Poliuretano Radiopaco, 7frx20cm, duplo Lumen 14gax18ga, adulto, ponta Funilada e Atraumática.; Impregn.c/antiseptico e Antimicrobiano Na Superf.externa, extensoes, linhas e Hubs; Face Intraluminal C/clorexid.sist.advancer e Sup.de Fio Guia, seringa 5l C/embolo Vazado e Valvulado; Canula Metálica Fenestrada P/refl.encaixa No Embolo, clamp Duplo de Fixação, variável, simples e Seguro; Embalado Em Set de Punção:agulha Introdutora C/18gax6,35cm e Parede Extrafina, dilatador e Fio Guia; Embalagem individual em papel grau cirúrgico no verso e frente transparente de poliéster e polipropileno, devendo constar no rótulo os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e fabricação. RMS	R\$ 96,00	BIOMEDICAL



68	800	Unidade	Cobertura composta de espuma de poliuretano TRIDIMENSIONAL , macia, estéril , com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada com bordas biseladas. Não adesivo. Face superior apresenta filme, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 10x10 cm. Caixa com 5 unidades.	R\$ 75,00	BIATAIN
69	800	Unidade	Cobertura composta de espuma de poliuretano TRIDIMENSIONAL, macia, estéril , com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada, com bordas biseladas. Não adesivo. Face superior apresenta filme, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. Caixa com 5 unidades.	R\$ 125,00	BIATAIN
70	600	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada, de silicone para um ajuste suave, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme, impermeável à água e bactérias, com que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos, com películas protetora para aplicação sem toque. Medindo: 15x15 caixa com 5 unidades.	R\$ 51,50	BIATAIN
71	1.200	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada, de silicone para um ajuste suave, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme, impermeável à água e bactérias, com que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos, com películas protetora para aplicação sem toque. Medindo: 7,5x7,5cm.Caixa com 10 unidades.	R\$ 48,00	BIATAIN



85	1.000	Unidade	Compressa de gaze, em rayon, 7,5 x 7,5 cm, embebida com 5 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura aséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	R\$ 3,92	PIELSANA
86	2.025	Unidade	Compressa de gaze, em rayon, 7,5 x 15 cm, embebida com 5 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura aséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	R\$ 4,85	PIELSANA
91	1.800	Unidade	Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas. Caixa com 10 Unidades	R\$ 46,00	PURILON
93	800	Unidade	Curativo não adesivo recortável espuma de poliuretano CONTENDO ibuprofeno COMO COMPONENTE ATIVO. Cobertura ativa, recortável, composta de espuma de poliuretano com 0,5mg/cm de Ibuprofeno. Com alta absorção, ação analgésica e anti-inflamatória local; Tamanho 10x10 com Caixa com 5 unidades	R\$ 75,00	BIATAIN
94	800	Unidade	Curativo não adesivo recortável espuma de poliuretano CONTENDO ibuprofeno COMO COMPONENTE ATIVO. Cobertura ativa, recortável, composta de espuma de poliuretano com 0,5mg/cm de Ibuprofeno. Com alta absorção, ação analgésica e anti-inflamatória local; Tamanho 15x15 com Caixa com 5 unidades	R\$ 124,50	BIATAIN



95	1.000	Frasco	Detergente Enzimático - Solução limpadora enzimática com ação pré desinfetante; complexo trienzimático contendo protease, lipase e amilase; detergente e agentes tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza e pré desinfecção de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou lavadora ultrassônica. Ativos antimicrobianos compostos de propionato de quaternário de amônio e cloridrato de polihexametileno biguanida. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ministério da saúde. Apresentar laudo de estudo de irritação/ corrosão dérmica, relatório de atividade bactericida, fungicida e viruscida, relatório de atividade enzimática para no mínimo de 01 enzima. Frasco com 1000ml. Apresentar rótulo com instruções de uso juntamente com a proposta de preços. No corpo da proposta deve constar o preço por litro diluído, de acordo com instruções de uso.	R\$ 120,00	ANIOSYME
96	150	Galão	Detergente Enzimático - Solução limpadora enzimática com ação pré desinfetante; complexo trienzimático contendo protease, lipase e amilase; detergente e agentes tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza e pré desinfecção de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou lavadora ultrassônica. Ativos antimicrobianos compostos de propionato de quaternário de amônio e cloridrato de polihexametileno biguanida. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ministério da saúde. Apresentar laudo de estudo de irritação/ corrosão dérmica, relatório de atividade bactericida, fungicida e viruscida, relatório de atividade enzimática para no mínimo de 01 enzima. Frasco com 5000ml. Apresentar rótulo com instruções de uso juntamente com a proposta de preços. No corpo da proposta deve constar o preço por litro diluído, de acordo com instruções de uso.	R\$ 460,00	ANIOSYME
113	100	Unidade	Escova para Lavagem de Instrumental cerdas de nylon nas duas extremidades, possuindo em uma das extremidades três filas de cerdas para descontaminação geral e, na outra extremidade uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina, cabo em material resistente e com aréa anti-derrapante.	R\$ 43,00	L.F



123	1.800	Unidade	<p>Equipo Macro Gotas Fotossensível descartável - Equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril apirogênico com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante , trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara gotejadora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com 140m de comp. pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto-cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter .Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,contendo dados de identificação e procedência ,numero de lote ,validade,fabricação Registro no Ministério da Saúde.</p>	R\$ 3,40	MED SONDA
126	3.000	Unidade	<p>Equipo Fotossensível para Bomba de Infusão, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC fotossensível, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana auto-cicatrizante seguido por filtro de solução (15µm) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bombas de infusão. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação:Ccaixa com 100 unidades. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONCESSÃO GRATUITA AS BOMBAS DE INFUSÃO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.</p>	R\$ 20,88	LIFE MED
128	7.050	Unidade	<p>Equipo Simples para Bomba de Infusão Descartável, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,00m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC transparente, intermediado por segmento de silicone grau médico, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal graduado, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via enteral, específico para bombas de infusão. aprox. 14mL. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico. Apresentação:Caixa com 100 unidades. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE</p>	R\$ 17,50	LIFE MED



			CONCESSÃO GRATUITA AS BOMBAS DE INFUSÃO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.		
133	10.000	Unidade	Especulo vaginal descartavel pequeno, transparente, com fibra optica para uso com fonte de luz não estéril, 2 valvulas articuladas com 110 mm de extensão e 29 mm. de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orificio de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formçãõ cilíndrica de fibra optica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. que apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único. Esteril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asseptica, com numero de lote na embalagem, fabricação e validade tamanho P. A empresa vencedora deverá fornecer fonte de iluminação em quantidade suficiente em regime de comodato.	R\$ 3,10	KOLPLAST
134	600	Frasco	Espuma detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de superficies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de Cloreto de Didecildimetilamônio (0,30%), sequestrante e tensoativos não-iônicos; ampla atividade antimicrobiana na presença de matéria orgânica, comprovada por laudos bactericidas sobre Enterococcus faecium VRE, Staphylococcus aureus MRSA, KPC; virucidas sobre Norovirus murin; Tempo de contato de 3 minutos para atividade bactericida; pronto para uso, inodoro, sem álcool, não corrosivo e biodegradável; compatível com polímeros e metais; apresentação em frasco spray de 750 ml. Saneante registrado no MS/ANVISA.	R\$ 175,00	SUFA SAFE
145	20	Caixa	Fio de Sutura Agulhado Cat Gut Cromado nº 4-0, 1 agulha 2,5cm 1/2 circulo cilíndrico, 75cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	R\$ 140,56	SHALON



161	600	Unidade	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 37 cm e a outra com 10 cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm; sem costuras, confeccionado em espuma de poliéster envolvida em tecido de algodão, poliéster e TNT; atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro regulável nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia medindo 4,5 cm de comprimento.	R\$ 38,50	NEW MED
181	500	Caixa	Fita Integradora Químico Auto Adesiva - c/200 tiras para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem com aproximadamente 200 tiras contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 303,00	BROWNE
187	10	Frasco	Lugol Forte 5% - O produto devera ser embalado em frasco plástico, de cor escura, com 1.000ml. reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n. do lote, conforme legislação sanitária vigentes, lei n. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto n. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta n. 01 de 17/05/93, da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde.LUGOL FORTE 5% 1.000 ml.	R\$ 192,00	QEEL
241	2.160	Frasco	Solução lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele.Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno,	R\$ 46,00	COMFEEL



			propilparabeno, propilenoglicol. Apresentação frasco com 15 gramas Caixa com 6 unidades.		
242	350	Galão	Detergente desinfetante, 5000ml: deve seguir cada uma das especificações: Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida, fungicida, viruscida, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; Apresentar laudos de eficácia para os microorganismos: Cândida albicans e Aspergillus niger, viruscida: HIV-1, BVDV, PRV, apresentação em galão de 5000 ml.	R\$ 520,00	ANIOSURF
248	75.000	Unidade	Seringa de segurança descartável estéril, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 10 ml., com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer-lock, com dispositivo de segurança com manipulação do embolo até o marco zero sem acionamento acidental, com retração total da agulha para o interior do cilindro primário e haste quebrável para prevenção do reuso. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 1,09	SOL-CARE
254	75.000	Unidade	Seringa de segurança descartável estéril, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 5 ml., com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança COM MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ O MARCO ZERO SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL, com retração total da agulha para o interior do cilindro primário e haste quebrável para prevenção do reuso. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,95	SOL-CARE
299	1.500	Unidade	Sonda Foley descartável 2 vias nº 10, balão 03cc Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfile o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da	R\$ 29,00	TMB



			capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.		
305	500	Unidade	Sonda Foley descartável 2 vias nº 22, balão 5ml. Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfle o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$ 29,00	TMB
334	15	Unidade	Tentacanas, resistente, confeccionado em aço inox, acabamento perfeito isento de rebarbas. Embalado de acordo com a praxe do fabricante.	R\$ 9,70	ABC
345	600	Pacote	Teste Bowie Dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5 cms x 12.5 cms, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente de cor clara para a escura possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Deve acompanhar guia para leitura de resultados, Pacote embalado trazendo na sua face externa, indicador de processo de esterilidade, apresentação: Caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro MS, responsável Técnico e data de fabricação.	R\$ 41,00	BROWNE
356	200	Unidade	Tubo cônico tipo falcon estéril com rosca 15mL	R\$ 1,40	CRALPLAST

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36 / 16

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 21 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Jaci Tadeu da Silva – Prefeito
E-mail institucional: gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br
E-mail pessoal: jctadeu09@gmail.com

JACI TADEU DA SILVA – PREFEITO

CONTRATADA

Nome e Cargo: José Alberto da Silva – Sócio Diretor
E-mail institucional: comercial@3albe.com.br
E-mail pessoal: gabriela@3albe.com.br

JOSÉ ALBERTO DA SILVA – SÓCIO DIRETOR